

PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO PPGBot (UFRA/MPEG)

EDITAL 003/2022, DE 15 DE ABRIL DE 2022

Programa de
Pós-Graduação em
Ciências Biológicas
PPGBot



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA)
MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI (MPEG)

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (PROPED/UFRA/MEC)
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (COPPG/MPEG/MCTI)
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – ICA/UFRA
COORDENAÇÃO DE BOTÂNICA – COBOT/MPEG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BOTÂNICA TROPICAL
(PPGBot)

PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO PPGBot (UFRA/MPEG)

EDITAL 003/2022, DE 15 DE ABRIL DE 2022

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas - Botânica Tropical (PPGBot), nível doutorado, por decisão do Colegiado, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para abertura de inscrição visando à seleção de candidatos para a turma que iniciará o Curso a partir de **julho de 2022** (data a ser informada pela Coordenação do Programa).

1. PERFIL DOS CANDIDATOS

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas - Botânica Tropical (PPGBot), nível doutorado, é destinado a candidatos brasileiros e estrangeiros com formação em Ciências Biológicas (Licenciatura ou Bacharelado), Ciências Ambientais, Agronomia, Engenharia Florestal, Farmácia ou áreas afins, desde que conste em sua grade curricular a disciplina Botânica, e mestres em Ciências Biológicas ou áreas afins, a critério do colegiado do PPGBot, expedido em instituições reconhecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, para que possam contribuir com o desenvolvimento de pesquisas, na capacitação para docência e na formulação de políticas públicas relacionadas à conservação ambiental.

1.2. O candidato deve apresentar um artigo científico relacionado a sua Dissertação de Mestrado ou dentro da grande área de conhecimento de Ciências Biológicas ou áreas afins. Somente serão aceitos artigos publicados em revistas indexadas – Qualis Capes B3 ou superior no Qualis Referência. No caso de revistas não contempladas no Qualis Referência, deverá ser utilizado o percentil (máximo JCR ou SRJ) para enquadrá-las nos estratos do Qualis Referência. O trabalho será considerado aceito para publicação quando este for chancelado pelo editor da revista como estando pronto para publicação, não havendo mais necessidade de intervenções do(s) autor(es). Neste sentido, são sinônimos os termos “trabalho aceito” e “trabalho no prelo”.

2. VAGAS E PROFESSORES CREDENCIADOS COMO ORIENTADORES

2.1. O PPGBot disponibilizará 03 (três) vagas para atender o presente Edital, conforme segue:

I. 01 (uma) vaga para ampla concorrência.

II. 01 (uma) vaga para atender a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014 e a Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação (relacionada com ações afirmativas na pós-graduação, destinadas a pretos, indígenas, comunidades tradicionais e pessoas com deficiência).

III. 01 (uma) vaga para candidatos de países amazônicos.

As vagas serão distribuídas entre os seguintes docentes orientadores, conforme Quadro apresentado abaixo.

PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO PPGBot (UFRA/MPEG)
EDITAL 003/2022, DE 15 DE ABRIL DE 2022

DOCENTES ORIENTADORES DISPONÍVEIS PARA ESTE EDITAL	Nº DE VAGAS POR DOCENTE*
André dos Santos Bragança Gil (Taxonomia de Fanerógamas)	01
Felipe Fajardo Villela Antolin Barberena (Ecologia de Epífitas Vasculares)	01
Grazielle Sales Teodoro (Ecologia Vegetal)	01
TOTAL DE VAGAS	03

*Poderão ocorrer alterações no número de vagas por orientador disponível e a critério do Colegiado do Programa.

Atenção: Não há obrigatoriedade de preenchimentos da totalidade de vagas previstas.

2.2. No Formulário de Inscrição (Anexo I) os candidatos devem declarar a modalidade de concorrência na qual pretendem participar, entre as seguintes cinco opções: ampla concorrência; pretos e pardos; indígenas; comunidades tradicionais e países amazônicos.

2.2.1. Se a opção for pela reserva de vagas para pretos e pardos, o(a) candidato(a) deve, obrigatoriamente, anexar ao Formulário de Inscrição (Anexo I) a Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo III).

2.2.2. Se a opção for pela reserva de vagas para indígenas e comunidades tradicionais, o(a) candidato(a) deve, obrigatoriamente, anexar ao Formulário de Inscrição (Anexo I) uma declaração assinada pela autoridade ou liderança tradicional ou pela organização política correspondente ao coletivo de origem do(a) candidato(a).

2.2.3. Os candidatos que optarem pela reserva de vagas (pretos, pardos, indígenas, comunidades tradicionais e países amazônicos) concorrerão SOMENTE às vagas indicadas nos incisos II e III do subitem **2.1**.

2.2.4. É vedada ao(à) candidato(a) a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista nesse Edital. A não observância dessa condição implicará no indeferimento da inscrição.

2.3. Os resultados de cada etapa do processo de seleção serão publicados em listas separadas por grupos, conforme os incisos I, II e III do subitem **2.1**.

2.4. Não havendo aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas nos incisos II e III do subitem **2.1**, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) revertida(s) para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência, de acordo com a classificação.

2.5. Não havendo aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no inciso I do subitem **2.1**, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) revertida(s) para os(as) candidatos(as) aprovados(as) que optaram pela reserva de vagas (pretos e pardos, indígenas, comunidades tradicionais e países amazônicos), de acordo com a classificação.

2.6. A aprovação no processo seletivo não implica em automática concessão de bolsas.

3. ETAPAS

3.1. A inscrição do processo seletivo será realizada em três etapas: 1^a Etapa – Facultativa; consistirá de pedido de isenção de pagamento de inscrição para candidatos hipossuficientes; 2^a Etapa – Obrigatória a todos os candidatos; consistirá na análise do Projeto de Tese, de caráter eliminatório e classificatório; e 3^a Etapa – Obrigatória a todos os candidatos aprovados na 2^a Etapa; corresponderá à análise do *Curriculum Lattes*, sendo de caráter classificatório. O envio de todos os documentos nas 2^a e 3^a Etapas será necessário para a aprovação e ingresso no PPGBot/UFRA.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Período: **15 de abril de 2022 a 13 de maio de 2022** (até às 23:59 horas, horário de Brasília).

PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO PPGBot (UFRA/MPEG)
EDITAL 003/2022, DE 15 DE ABRIL DE 2022

4.2. Período da inscrição à 1^a Etapa (solicitação de pedido de isenção): **15 a 21 de abril de 2022.**

4.3. Poderão requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, que, **cumulativamente:** a) comprovem inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), por meio de indicação do Número de Identificação Social – NIS e do comprovante de inscrição, conforme o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.4. Antes de requerer isenção, o candidato deverá se inscrever pelo link http://sigaa.ufra.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

4.5. Para solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá apresentar as seguintes documentações: 1) formulário para requerimento de isenção da taxa de inscrição para hipossuficientes devidamente preenchido e assinado (Anexo II), no qual deverá, obrigatoriamente, ser informado o Número de Identificação Social (NIS) do próprio candidato no CadÚnico (com 11 dígitos); 2) comprovante de cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal obtido no site https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/; e 3) documento de identificação – RG.

4.6. Os documentos listados no subitem 4.5 devem ser apresentados anteriormente e separadamente dos documentos das 2^a e 3^a Etapas. Estes documentos devem ser digitalizados e enviados para o e-mail posbot@museu-goeldi.br até a **data limite da 1^a Etapa deste edital**. O assunto do e-mail deverá ser “isenção_NomeDoCandidato”. O formulário deve ser, preferencialmente, impresso, assinado e, em seguida, digitalizado.

4.7. Para isenção, os dados da inscrição no processo seletivo devem estar exatamente como estão registrados no Cadastro Único. São verificadas as seguintes informações: nome completo do candidato, Número de Identificação Social (NIS), data de nascimento e nome completo da mãe.

4.8. Em consonância com o Decreto nº 6.593/2008, só será isento o candidato que estiver com o seu NIS regularizado junto à base do CadÚnico.

4.9. Caso o candidato não seja contemplado com a isenção, o pagamento da taxa deverá ser realizado, impreterivelmente, **até 13 de maio de 2022** e o comprovante entregue com as demais documentações da **2^a Etapa** do edital.

4.10. O candidato que não efetuar o pagamento correspondente à taxa de inscrição prevista neste Edital estará eliminado deste Processo Seletivo, exceção feita apenas ao candidato isento da taxa de inscrição, em conformidade com o subitem 4.3 deste Edital.

4.11. Local: As inscrições serão feitas exclusivamente on-line, acessando a página http://www.sigaa.ufra.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto. O candidato deverá confirmar sua inscrição exclusivamente através do SIGAA da UFRA, não serão aceitas inscrições que não tenham sido cadastradas neste sistema, enviadas via Correios, via fax, ou fora do prazo determinado.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

5.1. Documentação exigida para inscrição:

Os documentos citados nos itens abaixo deverão ser enviados em um único documento (formato.pdf) via digital para posbot@museu-goeldi.br, desde que a data de envio não ultrapasse o prazo final de inscrição. Portanto, **não serão aceitas inscrições realizadas após o dia 13 de maio de 2022. Os comprovantes relativos aos itens 5.1.1 a 5.1.8 devem ser enviados via digital, em pdf único, para posbot@museu-goeldi.br.**

PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO PPGBot (UFRA/MPEG)
EDITAL 003/2022, DE 15 DE ABRIL DE 2022

5.1.1. Comprovante de inscrição *on-line*, emitido pelo sistema SIGAA/UFRA (http://www.sigaa.ufra.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto.). **Enviar cópia para posbot@museu-goeldi.br.**

5.1.2. Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado.

5.1.3. Carta de aceite do orientador (Anexo IX).

5.1.4. Prova de suficiência em inglês em forma de certificado de conclusão de curso ou exame de proficiência (TOELF ou IELTS). Será aceito, ainda, documento comprobatório de proficiência em língua inglesa realizado durante o mestrado. Candidatos(as) nativos(as) da língua inglesa estão dispensados(as) da apresentação deste documento.

5.1.5. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) através da Guia de Recolhimento da União – GRU (http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp).

Verificar tutorial de como emitir a GRU em:

(http://www.posbot.ufra.edu.br/images/Tutorial_GRU_UFRA.pdf) – enviar cópia para **posbot@museu-goeldi.br**). Unidade Gestora (UG) 153034. Gestão 15241. Nome da Unidade: Universidade Federal Rural da Amazônia. Código de Recolhimento: 28883-7 – taxa de inscrição em concurso público. Número de Referência: 52020. **Vencimento: Data limite para pagamento da GRU (13 de maio de 2022).** Ressaltamos aos candidatos que somente efetuam o pagamento da inscrição após ter a carta de aceite do orientador (item 5.1.3) assinada.

5.1.6. Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo III), caso o(a) candidato(a) opte pela “reserva de vagas para pretos e pardos” ou Declaração de identificação como pessoa “índigena ou de comunidade tradicional”, assinada pela autoridade ou liderança tradicional ou pela organização política correspondente ao coletivo de origem do(a) candidato(a).

5.1.7. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial com foto.

5.1.8. Cópia do diploma de Mestrado ou declaração de conclusão do Mestrado¹;

5.1.9. *Curriculum* (modelo Lattes/CNPq), com documentação comprobatória da produção dos últimos 4 anos (2018, 2019, 2020, 2021) e do ano corrente (2022), identificada e ordenada pela sequência do Anexo IV.

5.1.10. Tabela de pontuação do *Curriculum* (modelo Lattes/CNPq) (Anexo IV), preenchida, assinada e anexada ao *Curriculum* (modelo Lattes/CNPq).

5.1.11. Declaração do candidato de concordância com normas deste Edital (Anexo V).

5.1.12. Declaração de disponibilidade integral ao curso (Anexo VI). Se o candidato possuir vínculo empregatício, ele deverá apresentar a carta de anuência da empresa onde trabalha (liberação das atividades laborais) carimbada e assinada pelo seu superior (Anexo VII).

5.1.13. Declaração de concordância (Anexo VIII) com o Regulamento do PPGBot, disponível em: <https://posbot.ufra.edu.br>.

5.1.14. Comprovante de pelo menos um artigo científico relacionado a sua Dissertação de Mestrado ou dentro da grande área de conhecimento de Ciências Biológicas ou áreas afins. Somente serão aceitos artigos publicados em revistas indexadas – Qualis Capes B3 ou superior no Qualis Referência. No caso de revistas não contempladas no Qualis Referência, deverá ser utilizado o percentil (máximo JCR ou SRJ) para enquadrá-las nos estratos do Qualis Referência. O trabalho será considerado aceito para publicação quando este for chancelado pelo editor da revista como estando pronto para publicação, não havendo mais necessidade de intervenções do(s) autor(es). Neste sentido, são sinônimos os termos “trabalho aceito” e “trabalho no prelo”.

¹ Candidatos cujo diploma de mestrado ainda esteja em elaboração devem apresentar declaração de conclusão de curso emitida pela respectiva coordenação do Programa de Pós-Graduação. Candidatos que estiverem matriculados no mestrado no ato da inscrição devem apresentar declaração de concluinte do mestrado emitida pela coordenação do respectivo Programa de Pós-Graduação, atestando que o candidato já integralizou os créditos e informando a provável data da defesa, marcada para antes do período de matrícula no curso de Doutorado. O diploma ou a declaração de conclusão do Mestrado será exigida no ato da matrícula.

PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO PPGBot (UFRA/MPEG)
EDITAL 003/2022, DE 15 DE ABRIL DE 2022

6. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições dos candidatos aptos a realizarem as **Etapas 2 e 3** serão homologadas pela Comissão de Seleção e a relação definitiva será divulgada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas - Botânica Tropical (PPGBot-MPEG/UFRA) e na página do PPGBot-MPEG/UFRA (<https://posbot.ufra.edu.br>) até o dia **16 de maio de 2022**.

6.2. Observações importantes sobre as inscrições:

6.2.1. Na ausência de alguma informação ou de algum documento aqui relacionado, ou ainda cópias rasuradas ou documentos ilegíveis, a inscrição do candidato será **INDEFERIDA**.

6.2.2. Não será permitido a substituição e complementação de documentos após efetivada a entrega via digital para secretaria do PPGBot-MPEG/UFRA.

6.2.3. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Programa do direito de excluir do processo seletivo aquele que não apresentar a documentação completa, e/ou preenchimento integral e legível dos formulários, e/ou se fornecer dados inverídicos, não cabendo recurso para este item.

6.2.4. Os documentos autenticados deverão ser apresentados apenas no ato da matrícula dos alunos selecionados. Essa autenticação poderá ser realizada na secretaria do Programa, na presença dos documentos originais.

6.2.5. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita os termos apresentados no presente edital.

6.2.6. Os candidatos deverão indicar no formulário de inscrição (Anexo I) uma opção de provável orientador pertencente, obrigatoriamente, ao PPGBot-MPEG/UFRA (subitem 2.1 desse edital). Entretanto, caso mais de um candidato classificado tenha interesse em trabalhar com o mesmo orientador, a comissão de seleção analisará o remanejamento dos candidatos de acordo com a disponibilidade de vagas por orientador, sem a obrigatoriedade de respeitar a ordem de classificação.

6.2.7. Candidatos aprovados e não classificados poderão ser chamados, caso haja desistência.

7. SELEÇÃO

7.1. Processo seletivo:

7.1.1. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção, composta por docentes do PPGBot.

7.1.2. Os candidatos serão selecionados para ingressar no PPGBot-MPEG/UFRA conforme as Etapas 2 e 3 deste edital. Observação: Etapa 1 é opcional e apenas para pedir isenção de pagamento de inscrição, conforme o item 3.1.

7.1.3. Etapa 2 – Análise do Projeto de Tese. Esta etapa do processo de seleção será eliminatória e classificatória, e consistirá na análise do Projeto de Tese submetido, conforme diretrizes constantes no Anexo X, que será avaliado por pelo menos três consultores doutores (*ad hoc*) com experiência na área de pesquisa do projeto, homologados pela Comissão deste Edital. O processo de avaliação do Projeto de Tese obedecerá aos critérios de pontuação definidos no Anexo X. O projeto deverá obter média igual ou superior a 7,0 (sete), emitida por pelo menos dois dos três consultores. A divulgação do resultado será disponibilizada na página do PPGBot (<https://posbot.ufra.edu.br/>). Como o resultado final dependerá da avaliação de consultores *ad hoc*, os resultados serão divulgados de acordo com a chegada dos pareceres e a ordem de classificação de acordo com as respectivas notas obtidas.

7.1.4. Etapa 3 – Análise do Curriculum (modelo Lattes/CNPq). O currículo (modelo Lattes/CNPq) será pontuado de acordo com os indicadores de Atividades e Produção – produção comprovada dos últimos quatro anos (2018, 2019, 2020, 2021) e do ano corrente (2022) (Anexo IV). Serão considerados apenas itens devidamente comprovados (comprovantes anexados na ordem da tabela de pontuação). O candidato que tiver a maior pontuação no *Curriculum* (modelo Lattes/CNPq) ficará com nota 10 (dez) e os demais terão notas proporcionais a esta. A análise do *Curriculum* é de caráter classificatório.

7.2. Os candidatos podem solicitar vista do currículo até quarenta e oito horas (48 h) após a divulgação da lista dos aprovados no site. A interposição de recursos por qualquer candidato seguirá as normas legais.

7.3. Nota Final

PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO PPGBot (UFRA/MPEG)
EDITAL 003/2022, DE 15 DE ABRIL DE 2022

7.3.1. A Nota Final (NF) será dada pela seguinte expressão: $[(CV \times 3) + (PP \times 7) / 10]$, sendo CV = Avaliação de Currículo; PP = Avaliação do Projeto de Tese.

7.3.2. Serão considerados aprovados os candidatos cuja Nota Final (NF) for maior ou igual a **7,0 (sete)**.

7.3.3. Os candidatos aprovados concorrerão pelas vagas de sua opção de orientação, sendo classificados em ordem decrescente de acordo com sua Nota Final (NF).

7.3.4. Havendo empate, serão utilizados os critérios de desempate seguindo a ordem: a) número de artigos B3+; b) número de artigos B5+; e c) número de trabalhos apresentados em congresso. Todos dentro do período avaliado (2018–2022).

7.3.5. Preenchidas as vagas de sua opção de orientação, os candidatos aprovados passarão a compor uma lista de suplentes em ordem decrescente.

7.3.6. A ordem de classificação só tem efeito para a distribuição de bolsas disponíveis no ato da matrícula e durante o primeiro semestre letivo.

7.4. CANDIDATOS DO PACTO AMAZÔNICO

7.4.1. A Seleção para os candidatos do Pacto Amazônico será realizada por meio da aprovação do projeto de pesquisa e aceite de um orientador credenciado no PPGBot-MPEG/UFRA.

7.4.2. Aos candidatos do Pacto Amazônico, o curso não se compromete a financiar o seu estudo com bolsas da CAPES ou CNPq.

8. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Ficam designados pelo Colegiado do PPGBot os seguintes professores para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo:

8.1.1. Membros titulares

- Profa. Dra. Josiane Santana Monteiro (ITV) – Presidente da Comissão;
- Prof. Dr. Lucas Cardoso Marinho (UFMA) – Presidente adjunto da Comissão;
- Prof. Dr. Eduardo da Silva Leal (UFRA).

8.1.2. Membros suplentes

- Profa. Dra. Adriene Mayra da Silva Soares (UFRA);
- Prof. Dr. Pedro Lage Viana (MPEG);
- Prof. Dr. Felipe Fajardo Villela Antolin Barberena (UFRA).

8.2. Caso haja necessidade de substituição de algum membro da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, um novo membro será designado pelo Colegiado do Programa e a divulgação de seu nome ocorrerá antes do processo de seleção.

9. RECURSOS

9.1. Os recursos de reconsideração deverão ser encaminhados impressos e assinados à coordenação do PPGBot-MPEG/UFRA, ou por e-mail, para o endereço posbot@museu-goeldi.br, com justificativas claras sobre os pontos a serem reconsiderados.

9.2. Somente serão analisados os recursos encaminhados dentro do prazo definido em Cronograma (item 13 deste edital).

9.3. Após a análise, a resposta ao recurso interposto será enviada por e-mail para o requerente.

9.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recurso de recurso.

10. PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE MATRÍCULA

10.1. As matrículas serão realizadas em Junho de 2022 (datas exatas serão enviadas aos aprovados pela coordenação do Programa). As matrículas serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h, na Secretaria da Coordenação do PPGBot-MPEG/UFRA, localizada no campus de Pes-

PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO PPGBot (UFRA/MPEG)
EDITAL 003/2022, DE 15 DE ABRIL DE 2022

quisa do Museu Paraense Emílio Goeldi, Auditório Paulo Cavalcante, situado na Av. Perimetral 1901, Bairro Terra Firme, Belém-PA.

10.2. Documentos obrigatórios para matrícula, devidamente autenticados:

10.2.1. RG ou equivalente;

10.2.2. CPF;

10.2.3. Documento de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino);

10.2.4. Apresentação do diploma de curso de mestrado nas áreas de formação do programa ou áreas afins (cópia autenticada frente e verso), conforme o subitem 1.1 deste edital ou documento comprobatório de conclusão e colação de grau;

10.2.5. Histórico acadêmico do mestrado;

10.2.6. Plano de estudo do pós-graduando (anexo XI);

10.2.7. Termo de compromisso de orientação (anexo XII);

10.2.8. Formulário de matrícula (anexo XIII);

10.2.9. Termo de Consentimento para tratamento de dados pessoais (anexo XIV);

10.2.10. A autenticação pode ser substituída pela apresentação dos documentos originais ao servidor da secretaria do Programa.

10.2.11. Serão aceitas matrículas realizadas por correspondência, via expressa, desde que a data de postagem não ultrapasse o prazo final de matrícula e que os documentos estejam devidamente autenticados.

10.2.12. A solicitação de matrícula será homologada, no entanto, posteriormente, onde será necessária a apresentação de documento comprobatório de conclusão e colação de grau, que deve ser entregue ao PPGBot até o dia 30/06/2022.

11. INÍCIO DAS AULAS

11.1. A partir de julho de 2022.

12. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

12.1. O Programa solicita bolsas de estudo às Instituições de fomento (CAPES e CNPq).

12.2. Enquanto não se tem o Coeficiente de Rendimento Acumulado de cada discente, as bolsas conquistadas pelo Programa serão distribuídas segundo a ordem de classificação no processo seletivo, considerando-se o disposto nos itens 6.3.1, 6.3.2, 6.3.3, 6.3.4, 6.3.5 e 6.3.6.

12.3. Alunos com vínculo empregatício não podem acumular salário e bolsa, devendo optar por uma das remunerações.

12.4. Não há garantia de bolsa de estudo ao aluno.

12.5. Os casos omissos deverão ser decididos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo dentro de suas competências ou pelo Colegiado do PPGBot.

13. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividades	Data
Período para pedido de isenção de pagamento de inscrição (1ª etapa)	15 a 21 de abril de 2022
Resultado preliminar do deferimento dos pedidos de isenção de pagamento de inscrição	22 de abril de 2022
Prazo para recurso contra o indeferimento de pedidos de isenção de pagamento de inscrição	26 de abril de 2022
Prazo para resposta contra o indeferimento de pedidos de isenção de inscrição	28 de abril de 2022
Resultado final do deferimento dos pedidos de isenção de inscrição	02 de maio de 2022
Inscrições para as 2ª e 3ª etapas	15 de abril a 13 de maio de 2022
Resultado preliminar do deferimento das inscrições da 2ª e 3ª etapas	16 de maio de 2022
Prazo para recurso contra o indeferimento das inscrições das 2ª e 3ª etapas	18 de maio de 2022
Prazo para resposta dos recursos contra o indeferimento das inscrições da	20 de maio de 2022

PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO PPGBot (UFRA/MPEG)
EDITAL 003/2022, DE 15 DE ABRIL DE 2022

2 ^a e 3 ^a etapas	
Resultado final do deferimento das inscrições para 2 ^a e 3 ^a etapas	24 de maio de 2022
Resultado preliminar da análise projeto de tese	26 de maio de 2022
Prazo para recurso contra o resultado da análise projeto de tese	30 de maio de 2022
Prazo resposta dos recursos contra o resultado da análise projeto de tese	02 de junho de 2022
Resultado final da seleção	06 de junho de 2022
Divulgação final do resultado	07 de junho de 2022
Matrícula <i>on-line</i> *	Junho de 2022
Início das aulas*	Julho de 2022

* Estas datas serão confirmadas pela coordenação do Programa e poderão ser modificadas por motivo de força maior.

PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO PPGBot (UFRA/MPEG)
EDITAL 003/2022, DE 15 DE ABRIL DE 2022

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Inscrição:

Programa: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	
Área de Concentração: BOTÂNICA TROPICAL	
Linha de Pesquisa:	
Nome do professor da carta de aceite de orientação que será anexada (obrigatório):	
Candidato à vaga de: () Ampla concorrência () Pretos e pardos () Indígenas () Comunidades tradicionais () Países amazônicos.	

Dados Pessoais:

Nome completo:		Sexo F <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/>
Local de Nascimento (Cidade/UF/País):		Data de Nasc.: / /
Nacionalidade:	Estado Civil:	CPF:
RG:	Data de emissão:	Local:
E-mail:		
Endereço:		
Cidade /Estado:	País:	Telefone:
Passaporte, se estrangeiro:	Órgão/Data de emissão:	Chegada no Brasil: / /

Dados Profissionais:

Possui vínculo empregatício? S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/>	Instituição:	Cargo:
Endereço:		CEP:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Cidade/Estado:	País:	Telefone:
Caso seja selecionado manterá vínculo empregatício? S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/>	Manterá os vencimentos? S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/>	Forma de liberação: <input type="checkbox"/> Integral <input type="checkbox"/> Parcial
Visto do Supervisor Hierárquico (Assinatura)	Nome:	Cargo:

Obs: A seleção não implica em compromisso de bolsa do curso.

Descrever as razões que o levam a se inscrever neste curso. Mencionar, também, suas aspirações quanto à utilização que pretende dar aos conhecimentos que espera adquirir no curso:

Declaro que este pedido contém informações completas e exatas; que aceito o sistema e os critérios adotados pela instituição para avaliá-lo e que, durante todo o período de realização do curso da UFRA, comprometo-me a cumprir o seu Regulamento, para o qual solicito minha inscrição.

Data:	Local:	Assinatura do(a) candidato(a)
-------	--------	-------------------------------

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO PPGBot (UFRA/MPEG)
EDITAL 003/2022, DE 15 DE ABRIL DE 2022**

ANEXO II

**FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HI-
POSSUFICIENTES**

À Comissão Examinadora do PPGBot/UFRA,

Nos termos do edital de seleção de doutorado do PPGBot/UFRA, requeiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____

NIS: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____

RG: _____ EXPEDIÇÃO: ____ / ____ / ____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

CPF: ____ . ____ . ____ - ____

NOME DA MÃE: _____

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

*Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem sua condição de hipossuficiente financeiramente.

*Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição. O candidato requerente deverá apresentar todos os documentos que comprovem sua condição de hipossuficiente, bem como deverá apresentar todos os documentos exigidos no item 4 do edital de seleção de doutorado do PPGBot/UFRA.

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo do edital de doutorado do PPGBot/UFRA, que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Declaro ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do(s) Governo(s). Declaro que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido edital de doutorado do PPGBot/UFRA, em especial ao item que se refere à ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO. Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão Avaliadora do Processo de Seleção para Curso de doutorado, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, aplicando, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Belém, PA _____ de _____ de 20____

Assinatura do Candidato: _____

PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO PPGBot (UFRA/MPEG)
EDITAL 003/2022, DE 15 DE ABRIL DE 2022

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____,
portador(a) do documento de identidade nº _____, expedido pela
_____, declaro, para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas – Botânica Tropical, da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA)/Museu Paraense Emílio Goeldi, Turma 2022, que sou () Preto(a) ou () Pardo(a). Estou ciente de que, se for, a qualquer momento, detectada falsidade ideológica nesta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais*.

Belém, PA _____ de _____ de 20____

Assinatura

* Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica – Artigo 299: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular”.

PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO PPGBot (UFRA/MPEG)
EDITAL 003/2022, DE 15 DE ABRIL DE 2022

ANEXO IV

NORMAS PARA ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO (MODELO LATTES/CNPQ)

Indicadores de atividade e produção – Produção dos últimos 4 anos (2018, 2019, 2020, 2021) e do ano corrente (2022), identificada e ordenada pela sequência do Lattes.

N.	INDICADORES	Pontos/Ud	Máximo	Qtd	Total
1	Indicadores de Produção Científica e Tecnológica¹				
1.1	Patentes	200			
1.2	Produto registrado no órgão competente	25			
1.3	Periódicos Classificados como A1	100			
1.4	Periódicos Classificados como A2	85			
1.5	Periódicos Classificados como A3	80			
1.6	Periódicos Classificados como A4	75			
1.7	Periódicos Classificados como B1	70			
1.8	Periódicos Classificados como B2	55			
1.9	Periódicos Classificados como B3	40			
1.10	Periódicos Classificados como B4	25			
1.11	Periódicos sem classificação no <i>Qualis</i> , mas com corpo editorial	3			
1.12	Livro (autor/editor)	15			
1.13	Capítulo de Livro (autor)	5			
1.14	Resumo simples publicado em anais de eventos científicos (uma página) local e regional	0,1	5		
1.15	Resumo simples publicado em anais de eventos científicos (uma página) nacional	0,2	5		
1.16	Resumo simples publicado em anais de eventos científicos (uma página) internacional	0,3	5		
1.17	Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos (até 4 páginas) local e regional	0,2	5		
1.18	Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos (até 4 páginas) nacional	0,4	5		
1.19	Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos (até 4 páginas) internacional	0,6	5		
1.20	Resumo completo publicado em anais de eventos científicos (> 4 páginas)	2,0	5		
Total do Item 1					
2	Indicadores de Atividades Didáticas e/ou Científicas	-		-	-
2.1	Professor de Ensino Médio (doze meses) ²	2,5	5		
2.2	Professor de Ensino Superior (doze meses) ²	5,0	5		
Total do Item 2					
3	Indicadores de atividades Profissionais	-		-	-
3.1	Coordenador de projeto técnico ou científico (com apoio financeiro) ²	10	5		
3.2	Orientação (estágios curriculares, monografias, PIBIC) (≥ 12 meses) ²	4,0	5		
Total do Item 3					
4	Indicadores de atividades Acadêmicas	-		-	-
4.1	Especialização na área ²	10	5		
4.2	Especialização fora da área ²	5,0	5		
4.3	Curso de Aperfeiçoamento (< 360 h e >180 h) na área ²	2,0	5		
4.4	Curso de Aperfeiçoamento (< 360 h e >180 h) fora da área ²	1,0	5		

PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO PPGBot (UFRA/MPEG)
EDITAL 003/2022, DE 15 DE ABRIL DE 2022

4.5	Estágio na área (≥ 1 ano) ²	1,0	5		
4.6	Estágio fora da área (≥ 1 ano) ²	0,5	5		
4.7	Estágio no exterior (≥ 1 ano) ²	3	5		
4.8	Curso de curta duração (entre 30 e 180h) ou estágio entre 1 e 5 meses ²	1,0	5		
4.9	Monitoria de disciplina de graduação (12 meses) ²	1,0	5		
4.10	Participante de PIBIC, PET ou outro Programa Similar (12 meses) ²	2,0	5		
4.11	Estágio em Docência por disciplina ²	1,0	5		
4.12	Banca Examinadora para Concursos de caráter técnico-didático ou científico ²	0,5	5		
	Total do Item 4				
	Pontuação Final (soma dos quatro itens)				

¹ Considerar o Qualis Capes baseado nos valores de percentil. Valores disponíveis para consulta nas bases de dados Scopus (www.scopus.com) e Web of Science (www.webofknowledge.com).

² Comprovar por meio de documento oficial da instituição, assinado e carimbado pelo representante legal.

N: número do indicador; **Ud:** unidade; **Qtd:** quantidade.

O Currículo (modelo Lattes/CNPq) deverá ser apresentado com a documentação comprobatória, identificada e ordenada pela sequência do Lattes e encadernado. O número do indicador deverá constar em cada documento comprobatório. Exemplo: Se o candidato apresentar o comprovante de um resumo simples publicado em anais de eventos científicos (uma página) local e regional, neste comprovante deverá constar o número do indicador, que neste caso é 1.14.

IMPORTANTE! O documento comprobatório que não conter o número do indicador não será pontuado.

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO PPGBot (UFRA/MPEG)
EDITAL 003/2022, DE 15 DE ABRIL DE 2022**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS NORMAS DO EDITAL

Eu, _____, CPF nº: _____, RG: _____, declaro para os devidos fins de direito que estou ciente e concordo com as normas deste Edital e de que o Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas - Botânica Tropical da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA)/Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG), não garante a concessão de bolsas de estudos a todos os candidatos aprovados e classificados.

Nome por extenso e assinatura

Belém, PA _____ de _____ de 20____

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO PPGBot (UFRA/MPEG)
EDITAL 003/2022, DE 15 DE ABRIL DE 2022**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO INTEGRAL AO CURSO

Eu, _____, CPF nº: _____,

RG: _____, declaro para os devidos fins de direito que terei dedicação exclusiva e em tempo integral para o Curso de Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas - Botânica Tropical da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA)/Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG) e que não posso ter vínculo empregatício.

Nome por extenso e assinatura

Belém, PA _____ de _____ de 20 ____.

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO PPGBot (UFRA/MPEG)
EDITAL 003/2022, DE 15 DE ABRIL DE 2022**

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS PARA DEDICAÇÃO AO CURSO

Declaro para os devidos fins de direito que _____, CPF nº: _____, RG: _____, funcionário da Instituição/Empresa _____, será liberado de suas atividades laborais por tempo integral, durante o período de realização do curso, caso seja aprovado no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas - Botânica Tropical (doutorado) da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA)/Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG).

Atenciosamente,

Supervisor hierárquico (cargo, função e carimbo)

Belém, PA _____ de _____ de 20____

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO PPGBot (UFRA/MPEG)
EDITAL 003/2022, DE 15 DE ABRIL DE 2022**

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O REGULAMENTO DO PPGBot

Eu, _____, CPF nº: _____,

RG: _____, declaro para os devidos fins de direito que estou ciente e concordo com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas - Botânica Tropical (PPGBot) da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA)/Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG).

Nome por extenso e assinatura

Belém, PA _____ de _____ de 20____

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO PPGBot (UFRA/MPEG)
EDITAL 003/2022, DE 15 DE ABRIL DE 2022**

ANEXO IX

CARTA DE ACEITE DO PROFESSOR ORIENTADOR

Eu, _____, professor(a) credenciado(a) pelo programa de Pós-Graduação em Botânica Tropical do convênio Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) e Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG), comprometo-me a orientar o(a) candidato(a) _____, caso aprovado e classificado no processo seletivo, inserindo-o(a) em projeto de minha área de atuação, comprometendo-me também a prover os meios necessários para a realização de sua tese.

Na ocasião, indico os seguintes nomes para compor a banca de avaliação do Plano de Tese.

1º Avaliador: _____

Endereço lattes: _____

E-mail: _____

2º Avaliador: _____

Endereço lattes: _____

E-mail: _____

3º Avaliador: _____

Endereço lattes: _____

E-mail: _____

Belém, PA _____ de _____ de 20____

Assinatura do Orientador(a)

PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO PPGBot (UFRA/MPEG)
EDITAL 003/2022, DE 15 DE ABRIL DE 2022

ANEXO X

DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Estrutura do Projeto de Pesquisa

1.1. O projeto de pesquisa será avaliado pelo aspecto formal e de conteúdo conforme o disposto neste anexo.

1.2. O texto deverá ter no máximo 20 (vinte) páginas numeradas, com espaçamento 1,5; Fonte 12, Times New Roman ou Arial; e todas as margens de 2,0 cm.

1.3. O projeto de tese deverá ser redigido, obrigatoriamente, em português, sob o risco de desclassificação, e contemplar minimamente os seguintes itens na sua estrutura:

1.3.1. FOLHA DE ROSTO: deverá conter o **nome** do candidato, o **título** da proposta de pesquisa, o **nível** do curso desejado (doutorado), **linha** de pesquisa² pretendida, **indicação de possíveis orientadores** do corpo docente do PPGBot (indicar até 3, em ordem de preferência) de acordo com o quadro especificado no subitem 2.1. **Indicação de três avaliadores** (nome, link lattes e E-mail.).

1.3.2. SUMÁRIO: relação das partes em que se divide o trabalho.

1.3.3. TEMA E PROBLEMA: apresentação do tema da pesquisa e a originalidade da questão que norteará a investigação a ser desenvolvida. A explicitação do problema é de grande importância, tratando-se do eixo central em torno do que se organizará a pesquisa.

1.3.4. OBJETIVOS e HIPÓTESES: objetivo geral que deverá expressar com clareza a pesquisa que será desenvolvida e os resultados pretendidos, o qual se desdobrará em objetivos específicos. As hipóteses devem ser claras.

1.3.5. JUSTIFICATIVA: relevância teórica do tema da pesquisa para a área de Concentração Botânica Tropical, indicando a inserção do projeto de pesquisa na Linha de Pesquisa do Programa a que se filia e indicar a qual projeto, do provável orientador, a tese estará ligada na plataforma Supcupira.

1.3.6. MARCO TEÓRICO-CONCEITAL: fundamentos teóricos que norteiam a escolha do tema.

1.3.7. METODOLOGIA: qualificação da pesquisa a partir da perspectiva metodológica adotada e definição dos procedimentos para alcance dos objetivos.

1.3.8. RESULTADOS ESPERADOS

1.3.9. CRONOGRAMA DA PESQUISA: planejamento temporal da pesquisa, as metas que serão cumpridas e em que tempo.

1.3.10. FINANCIAMENTO: especificar financiamento já existente, potencial ou a forma de captação de recursos.

1.3.11. REFERÊNCIAS: relação dos textos citados no projeto de pesquisa seguindo as normas da ABNT em vigor.

Observação: Os formatos de citação, referências e formatação de títulos, figuras e tabelas seguem a ABNT vigente.

2. Critérios de avaliação

2.1. Serão avaliados no Projeto de Pesquisa os seguintes itens:

2.1.1. Fundamentação teórica do trabalho e a revisão bibliográfica sobre o tema do projeto;

2.1.2. Pergunta(s) Científica(s);

2.1.3. Hipótese(s);

² Linhas de Pesquisa do PPGBOT:

- **Sistemática e Evolução de Plantas e Fungos Amazônicos:** Caracterização, evolução, taxonomia e importância dos grandes grupos de fungos e plantas. Com a finalidade de reconhecer os diferentes padrões de organização, as variações morfológicas e estruturais nos diferentes grupos taxonômicos, reconhecendo adaptações, bem como a sistematização destes conhecimentos para elaboração de Floras e revisões de grupos ocorrentes na Amazônia.

- **Ecologia Vegetal, Manejo e Conservação:** Realizar estudos integrados em ecossistemas amazônicos com a finalidade de descrever as associações entre espécies, os padrões de distribuição geográfica e a estrutura e dinâmica de populações de plantas em escala local em áreas de conservação.

PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO PPGBot (UFRA/MPEG)
EDITAL 003/2022, DE 15 DE ABRIL DE 2022

- 2.1.4. Adequação do título, objetivos, métodos e técnicas propostas;
2.1.5. Integração do projeto às Linhas de Pesquisa do PPGBOT;
2.1.6. Originalidade e consistência da proposta conceitual de pesquisa;
2.1.7. Referências Bibliográficas (atualizadas, contextualizadas, fator de impacto).
- 2.2. A pontuação dos critérios de avaliação seguirá os itens da tabela a seguir:

Critérios	Pontuação	Descrição
Projeto de Pesquisa	até 2 pontos	Relevância do tema, originalidade e consistência da proposta e contribuição original às Biodiversidade
	até 1 ponto	Integração às linhas de pesquisa do Programa
	até 2 pontos	Estrutura do texto, segundo o previsto no edital e aspectos gramaticais
	até 2 pontos	Fundamentação teórica do trabalho e revisão bibliográfica sobre o tema abordado no projeto dentro das linhas de pesquisa do curso
	até 3 pontos	Coerência entre título, objetivos, hipóteses, metodologia e exequibilidade do projeto.

PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO PPGBot (UFRA/MPEG)
EDITAL 003/2022, DE 15 DE ABRIL DE 2022

ANEXO XI

PLANO DE ESTUDOS DO PÓS-GRADUANDO

PROGRAMA: PÓS-GRADUAÇÃO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: BOTÂNICA TROPICAL

LINHA DE PESQUISA:

NÍVEL: Mestrado Doutorado

PLANO DE ESTUDO DO PÓS-GRADUANDO

NOME:

POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO? Sim Não

QUAL?

ORIENTADOR:

CO-ORIENTADOR:

Período do Curso: INÍCIO: TÉRMINO:

Os alunos de doutorado devem apresentar um plano para no máximo 7 (sete) períodos.

Obs: Por favor, caso o discente queira matricular-se em disciplina que esteja fora da sua grade curricular do PPGBot, inserir os dados da disciplina na tabela constante na última página.

PERÍODO LETIVO	CÓDIGO	ATIVIDADES: disciplina, proficiência em línguas, qualificação, estágio de docência, defesa, etc	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CRÉDITOS
1º				

PERÍODO LETIVO	CÓDIGO	ATIVIDADES: disciplina, proficiência em línguas, qualificação, estágio de docência, defesa, etc	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CRÉDITOS
2º				

PERÍODO LETIVO	CÓDIGO	ATIVIDADES: disciplina, proficiência em línguas, qualificação, estágio de docência, defesa, etc	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CRÉDITOS
3º				

PERÍODO LETIVO	CÓDIGO	ATIVIDADES: disciplina, proficiência em línguas, qualificação, estágio de docência, defesa, etc	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CRÉDITOS
4º				

PERÍODO LETIVO	CÓDIGO	ATIVIDADES: disciplina, proficiência em línguas, qualificação, estágio de docência, defesa, etc	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CRÉDITOS
5º				

PERÍODO	CÓDIGO	ATIVIDADES: disciplina, proficiência em línguas, qualificação, estágio de docência, defesa, etc	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CRÉDITOS

PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO PPGBot (UFRA/MPEG)
EDITAL 003/2022, DE 15 DE ABRIL DE 2022

LETIVO		guas, qualificação, estágio de docência, defesa, etc	HORÁRIA	CRÉDITOS
6º				

PERÍODO LETIVO	CÓDIGO	ATIVIDADES: disciplina, proficiência em línguas, qualificação, estágio de docência, defesa, etc	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CRÉDITOS
7º				

DESENVOLVIMENTO DA DISSERTAÇÃO OU TESE (CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO)

#	EVENTOS	INÍCIO PREVISTO	TÉRMINO PREVISTO
1			
2			
3			

OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAREM RELEVANTES:

Belém, PA _____ de _____ de 20____

Assinatura do Aluno

Aprovado:

Assinatura do Orientador

Assinatura do Coordenador do Programa

PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO PPGBot (UFRA/MPEG)
EDITAL 003/2022, DE 15 DE ABRIL DE 2022

ANEXO XII

TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

O(A) aluno(a) , matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas - Botânica Tropical (PPGBot), e o (a) professor(a) , membro efetivo do corpo docente do referido programa de Pós-Graduação assinam o presente termo de compromisso de orientação acadêmica, estabelecendo-se o (a) professor(a) acima indicado(a) como o(a) **Orientador(a) Acadêmico** para efeito das regras estabelecidas neste Programa, conforme determina o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação da UFRA.

Declararam ainda que o(a) professor(a) Dr(a) , participará como **coorientador(a)** do trabalho de pesquisa, e que este(a) possui produção científica na área de trabalho que será desenvolvida pelo(a) aluno(a).

Por fim, aluno(a), professor(a) orientador(a) e professor(a) coorientador(a) (se houver) declaram ainda estar cientes das regras estabelecidas no regulamento do curso que se referem a orientação acadêmica e das seguintes obrigações:

- Informar a Coordenação em caso de dispensa ou afastamento das funções de orientador(a);
- Em ocorrência de dispensa ou afastamento, não é permitido ao orientador(a) encaminhar o(a) referido(a) aluno(a) a um próximo(a);
- Do período de 42 meses para titulação;
- Quando da necessidade de solicitar prorrogação do curso fazê-lo com 60 dias de antecedência ao término do prazo de 42 meses;
- O(A) aluno(a) que não defender no prazo de 42 meses será automaticamente desligado(a) do curso. Nesse caso, o(a) aluno(a) bolsista será obrigado(a) a devolver à agência de financiamento o valor das parcelas recebidas durante o curso;
- Anexar a justificativa técnico-científica da coorientação;
- Anexar currículo resumido, caso o coorientador seja externo ao curso;
- Entregar este formulário na Coordenação do curso até o 36º mês de início do curso, ou seja, antes da qualificação do(a) aluno(a).

Belém, PA _____ de _____ de 20____

Assinatura do Aluno(a)

Assinatura do Orientador(a)

Assinatura do Coorientador(a)

PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO PPGBot (UFRA/MPEG)
EDITAL 003/2022, DE 15 DE ABRIL DE 2022

ANEXO XIII

FORMULÁRIO DE MATRÍCULA – DOUTORADO

Programa: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	FOTO 3X4 (não colar a foto)
Área de Concentração: BOTÂNICA TROPICAL	
Linha de Pesquisa:	
Nome do(a) Orientador(a):	
Projeto de Pesquisa do orientador(a) ao qual a tese está vinculada:	

Dados Pessoais:

Nome completo:		Sexo: <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Local de Nascimento (Cidade/UF/País):		Data de Nascimento: / /
Nacionalidade:	Estado Civil:	CPF:
RG:	Data de emissão:	Local:
Tipo sanguíneo:	Raça/cor: <input type="checkbox"/> Amarelo <input type="checkbox"/> Branco <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Negro <input type="checkbox"/> Pardo <input type="checkbox"/> Não dispõe da informação	
Portador de Necessidades Especiais: <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	E-mail:	
Endereço:		
Bairro:	CEP:	Cidade/Estado:
Telefone fixo:		País:
Passaporte, se estrangeiro:	Órgão/Data de emissão:	Celular: Chegada no Brasil: / /

Dados Bancários:

Banco:	Agência:	Conta corrente:
Data:	Local:	Assinatura do(a) discente

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO PPGBot (UFRA/MPEG)
EDITAL 003/2022, DE 15 DE ABRIL DE 2022**

**ANEXO XIV - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

Pelo presente instrumento, eu _____, inscrito no CPF sob o número _____, aqui denominado como CANDIDATO, autorizo expressamente que a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA E O MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI, doravante denominados CONTROLADORES, em razão do Processo de Seleção para o Doutorado em Ciências Biológicas – Botânica Tropical, regido pelo Edital 003/2022 do PPGBOT, de 15 de abril de 2022, disponham dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados: 1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoa Física – CPF; 5) Número de Inscrição Eleitoral; 6) Origem racial/étnica; 7) Endereço completo; e 8) Números de telefone, WhatsApp e endereços eletrônicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do tratamento de dados: O CANDIDATO autoriza, expressamente, que os CONTROLADORES utilizem os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- a) Permitir que os CONTROLADORES identifiquem e entrem em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo de Seleção regido pelo Edital acima referido;
- b) Para procedimentos de inscrição e posterior matrícula;
- c) Para cumprimento, pelos CONTROLADORES, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- d) Quando necessário, para atender aos interesses legítimos dos controladores ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;

CLÁUSULA TERCEIRA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados: os CONTROLADORES se responsabilizam por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes para proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

Fica permitido aos CONTROLADORES manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou imposta por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018;

CLÁUSULA QUARTA - Término do Tratamento dos Dados: Fica permitido aos CONTROLADORES manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período de duração do certame acima mencionado.

CLÁUSULA QUINTA - Direito de Revogação do Consentimento: O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos: O CANDIDATO fica ciente de que os CONTROLADORES deverão permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o Concurso e pelo prazo prescricional.

Belém-PA, ____ de ____ de ____

Assinatura do candidato